

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 147, DE 23/02/96

Assunto:

"Acrescenta dispositivos ao artigo 13, da Lei Orgânica do Município".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSE FERREIRA DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - Fica acrescentada ao Parágrafo 1o., do artigo 13, da Lei Orgânica do Município, a seguinte alínea "b":

Artigo 13 - ...

Parágrafo 1o - ...

a) - ...

b) - investidura do titular na função de Secretário Municipal.

Artigo 2o - Fica acrescentado ao artigo 13, da Lei Orgânica do Município, o seguinte parágrafo 3o.:

"Artigo 13 - ...

Parágrafo 1o - ...

Parágrafo 2o - ...

Parágrafo 3o - No caso previsto na alínea "b", o vereador poderá optar pela remuneração de seu

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 -- Tel. (0125) 44-2707 -- CEP 12700-000 -- Cruzeiro / SP

mandato".

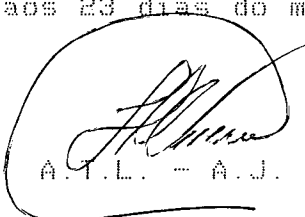
Artigo 3o - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de Fevereiro de 1996.

JOSE FERREIRA DE MATOS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 23 dias do mes de Fevereiro de 1996.



A.T.L. - A.J.